



RESUMO DE CONTRATO Nº 001/ 2024

Pelo presente CONTRATO, que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata- Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº. 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Feira da Mata, o Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa JOÃO EUDES ARAUJO DA NACENA RAMOS - CNPJ: 20.295.928/0001-58 situada na Rua Monsenhor Montalvão S/N Centro de Coribe Bahia Representada pelo João Eudes Araujo Da Nacena Ramos, portadora da carteira de identidade RG Nº 1278555560, expedida pela SSP-BA e CPF Nº 017.600,795-45 acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2023 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 03/01/2024 e nas cláusulas prevista neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, gradil, placas de fechamento, palco, painel de led e grupo gerador

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O CONTRATANTE 1.171,680 (um milhão e cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta reais), conforme constante da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2023.

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: O presente Contrato terá duração até de 1 (um) ano, com vigência a partir da data de sua assinatura.

EMBASAMENTO LEGAL:

Tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, e o Processo licitatório de n.º 068/2023, Pregão presencial nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Feira da Mata 03 de janeiro de 2023

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

